



# Câmara Municipal de Itamogi - MG

REQUERIMENTO Nº 059 /2015

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI/MG**

Os vereadores abaixo assinado, todos com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, vêm, com fundamento no artigo 121, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itamogi, **REQUERER**, após aprovação em plenário, cópia da Lei Municipal que possibilita a contratação temporária de pessoas para o exercício de funções públicas.

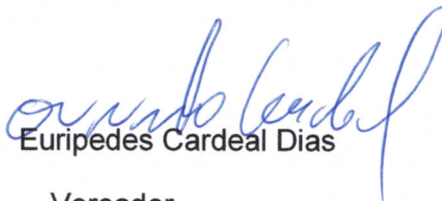
**Justificativa:** Segundo o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, há necessidade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos para o exercício de cargo ou função pública. Apenas em casos excepcionais, e, devidamente justificados, é possível a contratação de pessoas para o exercício de função pública (é o que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal). Neste sentido, para que possamos exercer adequadamente a fiscalização das contratações do Poder Público Municipal, solicitamos a lei municipal que disponha sobre o assunto.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Itamogi, Estado de Minas Gerais, 14 de outubro de 2015.

  
João Alberto Filho

Vereador

  
Euripedes Cardeal Dias

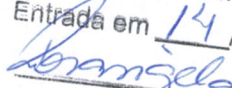
Vereador

  
Antônio Donizete de Pádua

Vereador

  
Jourbert Gomes Barbosa

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG  
Correspondência Recebida  
Protocolo n.º 00.314/2015  
Entrada em 14/10/15  
  
Encarregado